



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

## DECRETO Nº. 3.874, de 24 de junho de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a COMUNICAÇÃO SIGA nº PM-CIN-2026/03528, de 18 de junho de 2026, expedida pelo Secretário Municipal de Serviços Públicos, que solicita a remoção definitiva por permuta das servidoras Rosângela Carleto e Germina Rodrigues da Silva, conforme Processo Administrativo nº PM-ADM-2026/08417;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 63 da Lei Complementar Municipal nº 042/2002, que autoriza a remoção de servidores públicos municipais, observadas a equivalência funcional e a similaridade na formação e habilitação dos servidores envolvidos;

CONSIDERANDO estar presente a conveniência e oportunidade da Administração;

### DECRETA:

Art. 1º Ficam removidas, em caráter definitivo e por permuta, as seguintes servidoras públicas municipais ocupantes do cargo de Auxiliar de Serviços Básicos:

I - ROSÂNGELA CARLETO, matrícula nº 9.970, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; e

II - GERMINA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 8.141, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

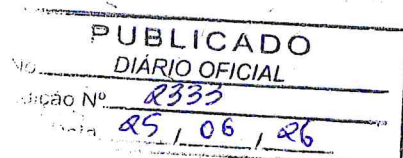
Art. 2º As remoções de que trata o art. 1º deste Decreto dar-se-ão com ônus para as respectivas Secretarias Municipais de destino.

Art. 3º A Subsecretaria de Recursos Humanos providenciará a averbação das referidas remoções nos respectivos assentamentos funcionais das servidoras.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 24 de junho de 2026.

  
**Leandro Ferreira Luiz Fedossi**  
PREFEITO MUNICIPAL



AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DECRETO Nº 3.874, de 24 de junho de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a COMUNICAÇÃO SIGA nº PM-CIN-2026/03528, de 18 de junho de 2026, expedida pelo Secretário Municipal de Serviços Públicos, que solicita a remoção definitiva por permuta das servidoras Rosângela Carleto e Germina Rodrigues da Silva, conforme Processo Administrativo nº PM-ADM-2026/08417;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 63 da Lei Complementar Municipal nº 042/2002, que autoriza a remoção de servidores públicos municipais, observadas a equivalência funcional e a similaridade na formação e habilitação dos servidores envolvidos;

CONSIDERANDO estar presente a conveniência e oportunidade da Administração;

DECRETA:

**Art. 1º** Ficam removidas, em caráter definitivo e por permuta, as seguintes servidoras públicas municipais ocupantes do cargo de Auxiliar de Serviços Básicos:

I - ROSÂNGELA CARLETO, matrícula nº 9.970, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; e

II - GERMINA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 8.141, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

**Art. 2º** As remoções de que trata o art. 1º deste Decreto dar-se-ão com ônus para as respectivas Secretarias Municipais de destino.

**Art. 3º** A Subsecretaria de Recursos Humanos providenciará a averbação das referidas remoções nos respectivos assentamentos funcionais das servidoras.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 24 de junho de 2026.

**Leandro Ferreira Luiz Fedossi**  
PREFEITO MUNICIPAL